



**EDITAL 001/2025/COMABE**  
**CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO AOS ESTUDANTES**  
**UNIVERSITÁRIOS – 2025**

A Prefeitura Municipal de Guabiruba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 1.595 de 29 de junho 2017, torna público o Edital para Concessão de Bolsas de Estudo a servidores públicos e dependentes, bem como a bolsistas externos sem vínculos com a prefeitura, seguindo os critérios estabelecidos pela presente lei e que estejam regularmente matriculados em entidade de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, atendendo aos seguintes critérios:

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
04/03/2025	Publicação do Edital
04 a 11/03/2025	Prazo para entrega do formulário preenchido e envio dos documentos
12/03/2025	Publicação do Resultado Preliminar
13 e 14/03/2025	Prazo para Recursos
17/03/2025	Homologação dos Inscritos

**2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:**

- a. Ser residente e domiciliado em Guabiruba há pelo menos 2 anos, exceto servidores públicos;
- b. Possuir renda familiar igual ou inferior a 6 salários-mínimos, excetuando-se servidores municipais;
- c. Não ser beneficiário de bolsa semelhante de outras entidades;
- d. Estar em dia com as obrigações tributárias municipais, comprovação através de Certidão de Negativa de Débitos, emitida pelo site [Guabiruba](#) e [link para certidão](#). Caso o inscrito não tenha cadastro na Prefeitura de Guabiruba, deverá comparecer ao setor de tributação para providenciar o cadastramento;
- e. Ser aprovado(a) em todas as matérias do semestre anterior (2024 segundo semestre) ao da solicitação do benefício;



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

f. Estar em dia com o pagamento das mensalidades do semestre anterior (2024 de julho a dezembro) ao da solicitação do benefício.

### **3. AUXÍLIO FINANCEIRO**

- a. 50%: Servidores públicos efetivos e comissionados.
- b. 30%: Dependentes de servidores públicos efetivos, comissionados e temporários.
- c. 20%: Renda familiar até 4 salários-mínimos.
- d. 15%: Renda familiar entre 4 e 5 salários-mínimos.
- e. 10%: Renda familiar entre 5 e 6 salários-mínimos.

*A Bolsa de estudos será concedida aos dependentes de servidor público e bolsistas externos sem vínculo com a prefeitura, destinado à obtenção do primeiro diploma. Para servidores públicos municipais, a bolsa será sem restrições de cursos para a primeira graduação, primeira pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Para a segunda graduação e pós-graduação, a concessão será condicionada à validade nas áreas afins.*

### **4. PRAZO E PAGAMENTO DA BOLSA**

A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento retroativo a janeiro de 2025, conforme estipulado pela lei.

### **5. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

- O servidor público beneficiado com a bolsa de estudos, após concluído o curso, deverá permanecer no cargo ou função pelo mesmo período do benefício, sob pena de ressarcir os valores proporcionais gastos pelo Município, conforme estipulado na Lei 1.920 de 27 de fevereiro de 2025.
- O servidor público municipal que for exonerado, antes de concluir o curso, deverá ressarcir os valores gastos pelo Município, conforme estipulado na Lei 1.920 de 27 de fevereiro de 2025.
- O servidor que trancar, desistir ou mudar de curso deve justificar à COMABE, que decidirá sobre o ressarcimento.



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

## 6. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

Os beneficiários da Bolsa de Estudos concedida pelo município deverão, obrigatoriamente, prestar serviços voluntários, conforme disposições do Anexo I da Lei 1.920 de 27 de fevereiro de 2025.

<i>% de auxílio</i>	<i>Horas de Serviço Voluntário obrigatório</i>
<i>50% de auxílio</i>	<i>8 horas</i>
<i>30% de auxílio</i>	<i>6 horas</i>
<i>20% de auxílio</i>	<i>4 horas</i>
<i>15% de auxílio</i>	<i>3 horas</i>
<i>10% de auxílio</i>	<i>2 horas</i>

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- RG e CPF
- Comprovante de residência (somente conta de luz, água, internet ou telefone);
- Folhas de pagamento de todos os membros da família;
- Negativa Municipal do titular do comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula em Curso de Graduação Superior;
- Documentos comprovando aprovação e pagamento em dia das mensalidades do semestre anterior;
- Comprovante de prestação de serviço voluntário;
- Formulário de pedido de concessão online preenchido.

**INSCRIÇÕES:** O prazo de inscrição será de 04 a 11 de março de 2025 através do link [link https://forms.gle/udBoGpBz3NosiaDKA](https://forms.gle/udBoGpBz3NosiaDKA), e informações adicionais poderão ser enviadas pelo WhatsApp 47 3308-3121 ou e-mail para [comabe@quabiruba.sc.gov.br](mailto:comabe@quabiruba.sc.gov.br).



Os interessados devem preencher o formulário online através do [link](https://forms.gle/udBoGpBz3NosiaDKA) <https://forms.gle/udBoGpBz3NosiaDKA> e anexar os documentos em PDF. Inscrições após a data final não serão aceitas.

## **PUBLICAÇÕES E RESULTADOS**

Todas as publicações e resultados serão divulgados no site da Prefeitura: [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br).

Este Edital entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Guabiruba, 03 de março de 2025.

**Valmir Zirke**  
Prefeito Municipal